

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**CURSOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA E BACHARELADO**  
**EDITAL 001/2025**  
**CHAMADA PARA BOLSAS DE EXTENSÃO**

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Área de Extensão vinculada à Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários, torna público e convoca os interessados a se inscreverem para a obtenção de **Bolsas de Extensão**, a serem custeadas pela SESPORTE, por meio do Termo de Colaboração nº 0017251200/2023 regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa do Tribunal de Contas - SC nº 13/2012 e 14/2012, Instrução Normativa nº 002/2017/SAP/SEFAZ/SEGOV/PGM.

### **1. Objetivo**

Selecionar acadêmicos, para concessão de bolsas, visando sua inserção no universo da extensão como forma de contribuir para a sua formação e para o fomento do desenvolvimento econômico e social e das potencialidades regionais.

### **2. Recursos Disponíveis**

A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado, enquadrando-se como bolsa mérito, distribuída no início da data de assinatura do Termo de Colaboração e terá a sua vigência até 30/11/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para carga horária de 20 horas semanais e no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para carga horária de 10 horas semanais a contar do início das atividades nos locais determinados. A concessão da bolsa se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela SESPORTE, sendo que **não** prevê recurso para transporte.

### **3. Critérios de Elegibilidade**

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da Univille;
- b) Dispor de 20h ou de 10h semanais para executar as atividades no Projeto de Extensão;
- c) Atender ao disposto na resolução, 34-13 – (Fixam critérios para concessão de bolsas para os estudantes regularmente matriculados nos cursos ministrados pela Instituição, próprios ou conveniados, com exceção dos cursos de Pós Graduação *lato sensu* e cursos de Extensão ).

### **4. Procedimento de inscrição para o Edital**

- a) Preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/FF6APqrRoL7uXNHH8>

### **5. Subprojetos Integrantes do Edital:**

As inscrições encaminhadas em resposta a esta chamada deverão estar inseridas em **um** dos subprojetos do objeto de convênio, discriminados no formulário de inscrição.

### **6. Prazos**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATAS - LIMITE</b>
<b>1. Lançamento do Edital</b>	<b>10/02/2025</b>
<b>2. Período de inscrição</b>	<b>10/02/2025 a 30/09/2025 ou até o preenchimento das vagas</b>
<b>3. Entrevistas</b>	<a href="https://forms.gle/JUdgh9WaoiSzyfH26">https://forms.gle/JUdgh9WaoiSzyfH26</a>
<b>4. Local das entrevistas</b>	<b>SESPORTE</b>
<b>5. Divulgação dos aprovados</b>	<b>Após entrevista</b>

## **7. Avaliação e Seleção**

Após a avaliação dos critérios de elegibilidade, realizada pela UNIVILLE com base nos pré-requisitos do item, nº 4, o aluno será encaminhado para **entrevista** com o responsável da SESPORTE que o avaliará à luz dos objetivos, exigências técnicas do projeto.

A SESPORTE emitirá parecer a Coordenação de Extensão que publicará o resultado.

## **8. Dos compromissos do acadêmico bolsista**

- a) cumprir os horários estabelecidos;
- b) entregar até o dia 20 do mês vigente, o relatório de atividades ao supervisor do programa na UNIVILLE;
- d) executar as tarefas no seu plano de trabalho, destinando as horas semanais ao projeto, atendendo aos horários propostos;
- e) cumprir o prazo de assinatura da Prestação de Contas na Área de Projetos ou com o professor responsável pelo projeto.

## **9. Disposições finais**

Resolução Bolsa Univille Critério de elegibilidade

O acadêmico interessado declara estar ciente das condições estabelecidas nas Resoluções nº 34/13 do Conselho de Administração da FURJ e nº 16/13 do Conselho Universitário da UNIVILLE;

“O valor da bolsa obtida pelo acadêmico beneficiado por este edital não poderá ultrapassar o valor da mensalidade total conforme estabelecido pelo Parágrafo Terceiro do Artigo Quarto das Resoluções mencionadas imediatamente acima.”

Joinville, 10 de fevereiro de 2025.



Prof. Dra. Patrícia Esther Fendrich Magri  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários